



## PROPOSTA POLÍTICA ANTIASSÉDIO E DISCRIMINAÇÃO – PARA VALIDAÇÃO

[Capa]



# **POLÍTICA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO E À DISCRIMINAÇÃO DA PANIFICACAO DONA IRENE LTDA**

**(PANNEVES Panificação)**

**Versão: 1.0 - 2025**

**Data de Vigência: 29 de Outubro de 2025**

CNPJ: 71.330.435/0001-42

Rua Airton Barbosa Belico, 178 - Centro, Amparo da Serra - MG, 35.444-000



## PROPOSTA POLÍTICA ANTIASSÉDIO E DISCRIMINAÇÃO — PARA VALIDAÇÃO

### ● POLÍTICA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO E À DISCRIMINAÇÃO

PANNEVES PANIFICAÇÃO

Versão 01 — Revisão 2025

Vigência: Indeterminada

#### **CAPA INSTITUCIONAL**

PANNEVES PANIFICAÇÃO

CNPJ: 71.330.435/0001-42

Razão Social: Panificação Dona Irene Ltda

Endereço: Rua Airton Barbosa Bélico, 178 — Centro — Amparo da Serra/MG — CEP 35.444-000

Responsável pela Aprovação:

Celso Antônio Neves — Sócio e Diretor Administrativo

Documento: ***Política de Prevenção e Combate ao Assédio e à Discriminação***

Área Responsável: Recursos Humanos / Segurança e Saúde no Trabalho/ Diretoria Administrativa

Elaboração: ***Comitê de Ética e Governança PANNEVES***

Versão: 01 / 2025



## PROPOSTA POLÍTICA ANTIASSÉDIO E DISCRIMINAÇÃO – PARA VALIDAÇÃO

### SUMÁRIO

1. Introdução
2. Mensagem da Direção
3. Nossa História e Propósito
4. Objetivo da Política
5. Abrangência
6. Fundamentos Legais e Alinhamento ESG/ODS
7. Definições
  - 7.1 Assédio Moral
  - 7.2 Assédio Sexual
  - 7.3 Discriminação
  - 7.4 Importunação
8. Exemplos de Condutas Inaceitáveis
9. Canais de Denúncia e Comunicação Segura
10. Garantia de Proteção e Sigilo
11. Processo de Apuração e Responsabilidades
12. Sanções Disciplinares
13. Ações de Prevenção, Educação e Comunicação
14. Apoio às Vítimas e Segurança Psicológica
15. Governança, Ética e ESG
16. Revisão e Atualização
17. Disposições Finais
18. Termo de Ciência e Comprometimento



## PROPOSTA POLÍTICA ANTIASSÉDIO E DISCRIMINAÇÃO – PARA VALIDAÇÃO

### 1. INTRODUÇÃO

A PANNEVES Panificação, empresa referência na indústria de alimentos e panificação artesanal, fundada em 2010 em Amparo da Serra (MG), tem como princípio o respeito à vida, à dignidade humana e ao trabalho com propósito. Esta Política de Prevenção e Combate ao Assédio e à Discriminação integra o Sistema de Governança e Ética da empresa, alinhada ao seu Regimento Interno, Código de Conduta, princípios ESG e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 5, 8, 10 e 16) da ONU.

### 2. MENSAGEM DA DIREÇÃO

“Respeito é o ingrediente essencial da nossa receita de sucesso.”

Desde nossa fundação, acreditamos que a qualidade do que produzimos começa nas relações humanas. Um ambiente de trabalho saudável e respeitoso é o fermento que faz crescer o que temos de melhor: as pessoas.

Esta política é o nosso compromisso formal de tolerância zero a qualquer forma de assédio, discriminação, preconceito ou violência.

Cada colaborador da PANNEVES deve se sentir seguro para expressar sua voz, exercer seu trabalho com dignidade e fazer parte de uma cultura baseada no respeito e na empatia.

*Celso Antônio Neves*

*Sócio e Diretor Administrativo*

### 3. NOSSA HISTÓRIA E PROPÓSITO

A PANNEVES nasceu do sonho de dois irmãos que, em 2010, decidiram transformar o pão em um símbolo de união, sabor e confiança. Ao longo de 15 anos, crescemos pautados por valores sólidos — qualidade, tradição, inovação e respeito pelas pessoas. Nossa governança é construída sobre o tripé ética, segurança e responsabilidade social, reforçando que o respeito é o primeiro ingrediente de toda fornada.

### 4. OBJETIVO DA POLÍTICA

Garantir um ambiente de trabalho livre de assédio, discriminação, violência e preconceito, promovendo a igualdade de oportunidades, o bem-estar psicológico e o respeito mútuo entre todos que integram ou se relacionam com a PANNEVES Panificação.



## PROPOSTA POLÍTICA ANTIASSÉDIO E DISCRIMINAÇÃO – PARA VALIDAÇÃO

### 5. ABRANGÊNCIA

Aplica-se a todos os:

- Colaboradores efetivos, temporários, estagiários e aprendizes;
- Fornecedores, parceiros e prestadores de serviços;
- Visitantes, clientes e representantes comerciais;
- Membros da diretoria e do comitê de gestão.

### 6. FUNDAMENTOS LEGAIS E ESG

Conforme as leis e normas brasileiras e internacionais:

- Lei nº 14.457/2022 — Prevenção e combate ao assédio no âmbito da CIPA;
- Lei nº 14.540/2023 — Medidas para denúncia e investigação de casos de assédio;
- Código Penal — arts. 216-A, 215-A e 147-A;
- CLT — arts. 223-A a 223-G;
- Constituição Federal — arts. 1º, 5º e 7º;
- Convenções da OIT nº 111 e nº 190;
- Resolução CNJ nº 351/2020;
- RDC 216/2004 e NR-24 — Boas práticas em alimentos e conforto ocupacional.

#### **Alinhamento ESG e ODS:**

- ODS 5 — Igualdade de gênero;
- ODS 8 — Trabalho decente e crescimento econômico;
- ODS 10 — Redução das desigualdades;
- ODS 16 — Paz, justiça e instituições eficazes.

### 7. DEFINIÇÕES

#### **Assédio Moral:**

Conduta abusiva, repetitiva, que humilha, isola ou causa sofrimento psicológico no trabalho.  
Exemplo: humilhações, gritos, sobrecarga proposital ou exclusão.

#### **Assédio Sexual:**

Conduta de natureza sexual sem consentimento, que cause constrangimento.  
Exemplo: piadas, toques, convites insistentes ou chantagens.

#### **Discriminação:**

Tratamento desigual baseado em gênero, cor, idade, orientação sexual, religião ou deficiência.

#### **Importunação:**

Ato isolado que gera desconforto, mesmo que não repetitivo.



## PROPOSTA POLÍTICA ANTIASSÉDIO E DISCRIMINAÇÃO – PARA VALIDAÇÃO

### 8. CONDUTAS INACEITÁVEIS

- Piadas, apelidos ou comentários ofensivos;
- Toques físicos indesejados;
- Mensagens com conotação sexual;
- Exclusão proposital de colegas;
- Difamação e fofocas;
- Discriminação por aparência, idade ou gênero;
- Promessas de benefícios em troca de favores.

### 9. CANAIS DE DENÚNCIA

- Site: <https://panneves.com.br/>

As denúncias podem ser anônimas e são tratadas com sigilo absoluto.

### 10. GARANTIA DE PROTEÇÃO

É proibida qualquer forma de retaliação a quem fizer denúncia de boa-fé. A proteção inclui testemunhas e envolvidos durante a apuração.

### 11. INVESTIGAÇÃO

Conduzida pelo Comitê de Ética e Integridade, composto por representantes da diretoria, RH e SESMT.

Seguirá prazos, registro documental e confidencialidade conforme a LGPD (Lei 13.709/2018).

### 12. SANÇÕES

O descumprimento desta política resultará em medidas disciplinares, conforme o Regimento Interno PANNEVES:

- Advertência verbal ou escrita;
- Suspensão;
- Demissão por justa causa;
- Encaminhamento às autoridades, quando aplicável.

### 13. PREVENÇÃO E EDUCAÇÃO

- Treinamentos anuais obrigatórios;
- Inserção do tema nas integrações, DDS e SIPAT;
- Campanhas internas educativas;
- Avaliação de clima organizacional e bem-estar.



## PROPOSTA POLÍTICA ANTIASSÉDIO E DISCRIMINAÇÃO – PARA VALIDAÇÃO

### 14. APOIO ÀS VÍTIMAS

- Escuta ativa e acolhimento psicológico;
- Suporte jurídico e realocação, se necessário;
- Sigilo e acompanhamento do caso até a resolução.

### 15. GOVERNANÇA E ESG

A política integra o Sistema de Governança Corporativa PANNEVES, que se baseia em:

- Ética, Transparência e Responsabilidade;
- Sustentabilidade e Diversidade;
- Cuidado com as pessoas e com o planeta.

O Comitê ESG acompanha indicadores de diversidade, conduta ética e clima organizacional.

### 16. REVISÃO

Esta política será revisada a cada 24 meses, ou sempre que houver mudança legal ou estrutural relevante.

### 17. DISPOSIÇÕES FINAIS

Respeito é valor inegociável na PANNEVES.

Todos devem agir com empatia, ética e coragem para construir um ambiente onde o cuidado e o diálogo sejam o fermento do nosso sucesso coletivo.

Dúvidas e Esclarecimentos: As dúvidas relativas à interpretação ou aplicação desta deverão ser dirigidas ao gestor imediato ou ao departamento de Recursos Humanos da PANNEVES Panificação.

Declaração de Ciência e Cumprimento de cada empregado será dado em termo específico e o colaborador receberá uma cópia deste Regimento Interno no ato de sua admissão ou quando de sua atualização, devendo declarar formalmente ter tomado ciência de seu conteúdo e se comprometer com seu fiel cumprimento, através da assinatura do Termo de Ciência anexo.

---

Este documento foi aprovado pela Diretoria da PANNEVES em 29 de outubro de 2025 e entra em vigor nesta data, revogando disposições anteriores em contrário.

Celso Antônio Neves  
Sócio e Diretor Administrativo  
PANNEVES Panificação



## PROPOSTA POLÍTICA ANTIASSÉDIO E DISCRIMINAÇÃO – PARA VALIDAÇÃO

### 18. TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMETIMENTO

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, declaro ter lido, compreendido e aceito integralmente a  
Política de Prevenção e Combate ao Assédio e à Discriminação da PANNEVES Panificação.  
Comprometo-me a cumprir suas diretrizes e a promover um ambiente de trabalho seguro, digno  
e respeitoso para todos.

Amparo da Serra – MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

---

**Assinatura do Colaborador(a)**

---

Celso Antônio Neves  
Sócio e Diretor Administrativo  
PANNEVES Panificação